

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15-2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2019

OBJETO: COMPRA DE REFEIÇÕES PARA VEREADORES, MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, E SERVIDORES, EM OCASIÃO DE REUNIÕES INTERNAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 08-2019**

Exercício: 2019





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 26/04/2019 12:06:44
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f5cd153-0572-4bf1-b7c5-6f14a3329a62

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa de Licitação:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de março de 2019.
Do:	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Assunto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

Ao Ilm^o Sr.

JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

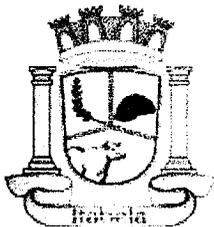
Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, conforme planilha abaixo, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo; Unidade: 101-Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo.

Especificação/Quantitativos	Tipo	Quantidade
Refeições	UN	120

Itabela-BA, 01 de março de 2019.

Atenciosamente,

ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 26/04/2019 12:06:44
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f5cd153-0572-4bf1-b7c5-6f14a3329a62

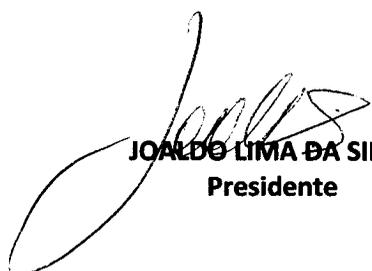
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

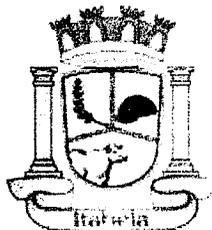
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de março de 2019.
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	1º Secretário	ANTONIO DA SILVA VELOSO	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, conforme planilha, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de março de 2019.
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e proposta, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmº Sr.

JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro

Itabela-BA

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, a proposta de contrato para aquisição dos produtos ora requisitados, juntamente com a planilha de preços em abaixo, em atendimento a solicitação do 1º secretário, a fim de que seja analisada pela Mesa Diretora, Comissão de Licitação e demais órgãos competentes desta conceituada Casa Legislativa, nos termos do Processo Administrativo nº **15/2019** - Dispensa de Licitação nº **08/2019**.

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

Especificação dos Produtos	Proposta de preços			
	Tipo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Refeição	UN	120	32,99	3.958,80
TOTAL GERAL:.....				R\$ 3.958,80

Itabela-BA, 01 de Março de 2019.

Atenciosamente,

HOTEL CARAIVA

CNPJ Nº 27.284.241/0001-66

27.284.241/0001-66
 Darcey Cordeiro de Souza Santos ME
 I.E 139.093.582 ME
 R Jovelino Gesta Centro
 ITABELA/BA CEP 45840-000

HOTEL E RESTAURANTE CARAIVA

Av. Manoel Carneiro nº247 – Centro – Itabela- Bahia



Av. Conselheiro Luiz Viana, 620, Terreo, Centro, Eunapolis, BA, CEP 45820-130, Brasil
(73) 3261-7694 / (73) 3261-7694



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 26/04/2019 12:06:44
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f5cd153-0572-4bfd-b7c5-6f14a3329a62

Orçamento de venda de produtos

Descrição dos Produtos	Proposta de preços			
	Tipo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Refeição	UN	120	33,15	3.978,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				R\$ 3.978,00

VALIDADE 60 DIAS.

Itabela, Bahia, 01 de Março de 2019.

02.696.413/0001-88
Ana Pascoa Berdague – ME
Av. Conselheiro Luiz Viana, 620,
Terreo, Centro, Eunapolis, BA,
CEP 45820-130, Brasil
(73) 3261-7694 / (73) 3261-7694



Av. Conselheiro Luiz Viana, 620, Terreo, Centro, Eunapolis, BA, CEP 45820-130, Brasil
(73) 3261-7694 / (73) 3261-7694



Violeta restaurante

EUNAPOLIS - BA
AV DUQUE DE CAXIAS 130.
LARANJEIROS - BA

Orçamento de venda de produtos

Descrição dos Produtos	Proposta de preços			
	Tipo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Refeição	UN	120	33,25	3.990,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				R\$ 3.990,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Itabela, Bahia, 01 de Março de 2019.

18.532.535/0001-79
VIOLETA RESTAURANTE
 EUNAPOLIS - BA
 AV DUQUE DE CAXIAS 130
 LARANJEIROS - BA

Violeta restaurante
 EUNAPOLIS - BA
 AV DUQUE DE CAXIAS 130
 LARANJEIROS - BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS PROPOSTA

DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME

EXERCÍCIO: 2019



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.284.241/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2017
NOME EMPRESARIAL DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL CARAIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOVELINO COSTA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL-CONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 3270-0386
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/02/2019 às 11:22:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 27.284.241/0001-66

Inscrição Estadual: 139.093.582 ME

Razão Social: DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS - ME

Nome Fantasia: HOTEL CARAIVA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ EUNAPOLIS

Endereço

Logradouro: RUA JOVELINO COSTA

Número: 38

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 45848-000

Município: ITABELA

UF: BA

Telefone: (73) 32700386

E-mail: ATUAL-CONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM

Referência: ENFRETE POUSADA GARNIER

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: NÃO CREDENCIADO

Data do Credenciamento: INEXISTENTE

Situação da Conta: INEXISTENTE

Data da Criação da Conta: INEXISTENTE

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 13/03/2017

Atividade Econômica Principal:

5510801 - Hotéis

Atividade Econômica Secundária

5611201 - Restaurantes e similares

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA JOVELINO COSTA

Complemento:

Referência:

Número: 38

Bairro: CENTRO

CEP: 45848000

Município: ITABELA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 37354 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MARA RUBIA SOARES CARVALHO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ITABELA

COMARCA DE ITABELA

DISTRITO DA SEDE

PODER JUDICIÁRIO

PROCURAÇÃO bastante que faz – **DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS-ME**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e dezessete (2017), ao décimo sétimo (17) dia do mês de Março (03), nesta Cidade e Comarca de Itabela, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do Único Ofício de Notas, perante mim, Walace Santana, Tabelião de Notas, devidamente aprovado em Concurso Público e Outorgado em 12/01/2017 em ato do Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia, Publicado no diário da Justiça Eletrônica em 18/01/2017, compareceu como outorgante: **DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.284.241/0001-66, com sede na Rua Jovelino Costa, nº 38, Centro, Itabela-BA, CEP 45848000; representada neste ato por sua sócia-proprietária, a Srta. **DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 01.322.108-60-SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 675.058.805-00, nascida em 28-12-1954, na cidade de Itapebi-BA, brasileira, maior, viúva, empresária, residente e domiciliada Rua 7 de setembro nº 237 – Centro - Cidade de Eunápolis-BA; capaz juridicamente e alfabetizada, a presente reconhecida como a própria através do documento de identidade a mim exibido, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante foi-me dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JULIO BOMFIM SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 04.984.787-26-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 497.383.995-72, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, nº 237 A – Centro - Cidade de Eunápolis-BA; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Departamentos, Secretarias ou Repartições Privadas, e nelas tudo promover, praticar, requerer e assinar, especialmente junto à Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, junto à Receita Federal e Estadual (Sefaz-BA),





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ITABELA

COMARCA DE ITABELA

DISTRITO DA SEDE

PODER JUDICIÁRIO

podendo, também, requerer e assinar o que for preciso, protocolar, receber, fazer alterações, pedir baixa, solicitar parcelamentos, solicitar senhas, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho deste mandato, por mais especiais que sejam e embora aqui omitidos pareçam, podendo substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva dos mesmos poderes enfim, dando, a outorgante, por bom e valioso, nada mais podendo reclamar, em juízo ou fora dele. Dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disse e, a seu pedido, eu, **Wallace Santana, Tabelião de Notas**, digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º do Artigo 167, da Lei 3.731, de 22 de Novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de Abril de 1975, re-ratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de Agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela outorgante e por mim, que o subscrevo em público e raso. **DAJE nº 2567.002.000684 – Emolumentos: R\$ 33,92; Taxa de Fiscal: R\$ 24,42; FECOM: R\$ 10,40; Defensoria Pública: R\$ 0,90 – Total: R\$ 69,65.**

ITABELA/BA, 17 DE MARÇO DE 2017.

OUTORGANTE: Darceny Cordeiro de Souza Santos
DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE
WALACE SANTANA
Tabelião de Notas

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2567.AB049627-3
CN78C8E05R
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Darceny de Souza Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.322.108-60 20-09-2011

DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS

CARMILTON DO BOMFIM SOUZA

VANDA CORDEIRO

ITAPEBI BA 28-12-1954

C.CAS. CM GUARATINGA BA DS
SEDE LV 00003 FL 146 RT 0000128
675.058.805-00

Sociedade Un. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SREG & SONS

Tabfionato de Notas e Protesto de Eunápolis Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta
R. Liderico Meira, 276 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunapolis, BA, 20/02/2017
Em Test. da verdade.

Jamile Santos Silva

JAMILE SANTOS SILVA
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
2538.AB458195-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



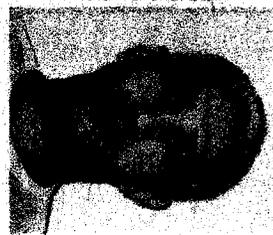
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASILIA, D.F. 1956

SECRETARIA DA SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

NÃO PLASTIFICAR

Julio Bomfim Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREY & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. 04.984.787-26 DATA DE EMISSÃO 17-10-2013

NOME JULIO BOMFIM SOUSA

FILIAÇÃO CARMILTON DO BOMFIM SOUSA

VANDA CORDEIRO DOS SANTOS

NASCIMENTO PORTO SEGURO BA 11-02-1973

RESIDÊNCIA C. CAS. CM ITABELA BA DS

SEDE LV 00002 FL 015 RT 0000615

497.383.995-72

Av. Lda. N.º de Oliveira Jant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREY & SONS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS**
CNPJ: **27.284.241/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:53 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2019.

Código de controle da certidão: **A9D3.B017.CDE7.B2D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190694596

RAZÃO SOCIAL DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 139.093.582	CNPJ 27.284.241/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/03/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



08/02/2019 11:11

Documento Assinado Digitalmente por: IOALDO LIMA DA SILVA - 26/04/2019 12:06:44
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f5cdf53-0572-4bf4-b7c5-6f14a3329a62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº279370D296

CONTRIBUINTE:DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2612 CPF/CNPJ:27.284.241/0001-66

ENDEREÇO: RUA JOVELINO COSTA CENTRO BA 45848-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 08/02/2019 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 09/04/2019

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 279370D296

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 279370D296



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27284241/0001-66
Razão Social: DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME
Nome Fantasia: HOTEL CARAIVA
Endereço: RUA JOVELINO COSTA 38 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2019 a 01/04/2019

Certificação Número: 2019030301233646965150

Informação obtida em 12/03/2019, às 12:04:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.284.241/0001-66

Certidão nº: 168990373/2019

Expedição: 12/03/2019, às 12:05:46

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.284.241/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL

DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME

NOME / FANTASIA

HOTEL CARAIVA

ENDEREÇO

RUA JOVELINO COSTA, 38, CENTRO

ATIVIDADE

Hotéis

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	INSCR. ESTADUAL	CPF/CNPJ
2612	1139093582 ME	27.284	241/0001-66

RESTRIÇÕES

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME **LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017**

1. **FIXAR EM LOCAL VISIVEL**
2. **CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO**

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTE ALVARÁ. 14 DE JUNHO DE 1989

DATA EMISSÃO

08/02/2019

VALIDADE

31/12/2019

Gaílson Pereira Cruz
CRA-BA Nº 8292
DIRETOR DE TRIBUTOS
DECRETO: Nº 022/17



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela/BA
Email: departamentodetributos@gmail.com

2

[Handwritten signature and stamp]





PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmº Sr.
JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itabela
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro
Itabela-BA

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, a proposta de contrato para aquisição dos produtos ora requisitados, juntamente com a planilha de preços em abaixo, em atendimento a solicitação do 1º secretário, a fim de que seja analisada pela Mesa Diretora, Comissão de Licitação e demais órgãos competentes desta conceituada Casa Legislativa, nos termos do Processo Administrativo nº 15/2019 - Dispensa de Licitação nº 08/2019.

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

Especificação dos Produtos	Proposta de preços			
	Tipo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Refeição	UN	120	32,99	3.958,80
TOTAL GERAL:.....				R\$ 3.958,80

Itabela-BA, 01 de Março de 2019.

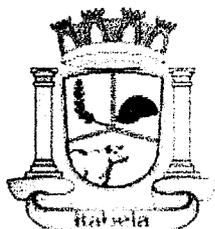
Atenciosamente,

HOTEL CARAIVA

CNPJ Nº 27.284.241/0001-66

27.284.241/0001-66
Darceny Cordeiro de Souza Santos ME
I.E 139.093.582 ME
R Jovelino Gesta Centro
ITABELA/BA CEP 45040-000

HOTEL E RESTAURANTE CARAÍVA
Av. Manoel Carneiro nº247 – Centro – Itabela- Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de março de 2019
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Assunto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

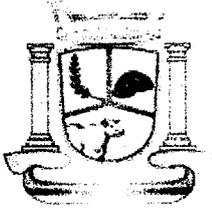
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de março de 2019.
Da:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Setor Jurídico		SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Assunto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

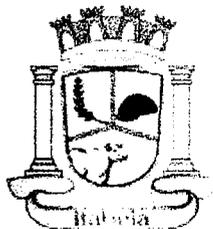
A Ilustríssima Senhora
SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 15/2019**, que versa sobre a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 08/2019** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de março de 2019
Do:	Setor Jurídico		SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Para:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

PARECER JURÍDICO Nº 15-2019

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da dispensa de licitação para a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses produtos para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “**DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME**”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

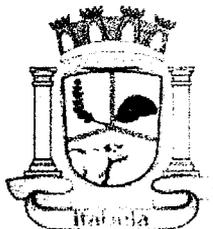
2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os produtos que se pretende contratar representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica
OAB/BA Nº 60814



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 26/04/2019 12:06:44
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f5cd153-0572-4bf1-b7c5-6f14a3329a62

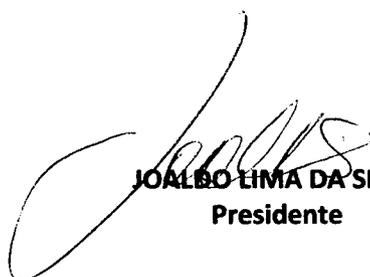
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

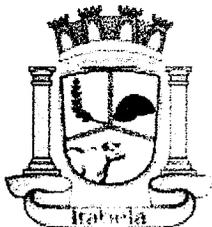
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de março de 2019.
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Assunto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

Senhor (a) Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com a planilha em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 26/04/2019 12:06:44
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f5c0f53-0572-4b1d-b7c5-6f14a3329a62

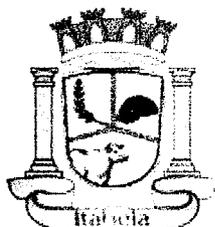
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de março de 2019.
Da:	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 15/2019**, que contém a proposta de contratação da empresa "**DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME**", para aquisição dos produtos acima especificados para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 08/2019**, em anexo.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de março de 2019.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Assunto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

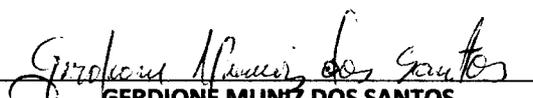
OBJETO: Compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.

PROPONENTE: DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos produtos especificados acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


 GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
 Presidente da comissão de Licitação


 ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
 Membro da Comissão de Licitação


 VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
 Membro da Comissão de Licitação



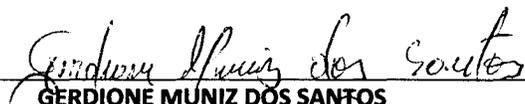
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 26/04/2019 12:06:44
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f5cd153-0572-4bf1-b7e5-6f14a3329a62

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 12 de março de 2019.

Aos 12 dias do mês de Março do ano de 2019, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa, para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, apresentados pela empresa "DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.



GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Presidente da comissão de Licitação



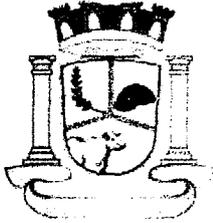
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Licitação



VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA

Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 26/04/2019 12:06:44
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9f5cd153-0572-4bf4-b7c5-6f14a3329a62

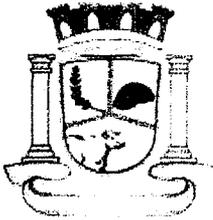
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 12 de Março de 2019.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o **Parecer Jurídico nº 15/2019**, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas”, da empresa “**DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 27.284.241/0001-66**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 3.958,80 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



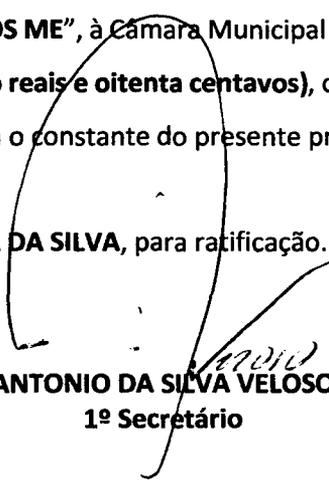
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa de Licitação:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 12 de Março de 2019.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 08/2019**, referente à contratação da empresa **“DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME”**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 3.958,80 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, com fundamento nos artigos 24 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de Licitação nº 08/2019** para contratação da empresa **“DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME”**, para a compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 12 de Março de 2019.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita de compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a empresa “**DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME**”, se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados.

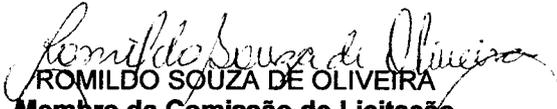
CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa “**DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME**” para a aquisição dos respectivos produtos para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


GERDIONE MUNIZ DO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2018
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 12 de Março de 2019.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "**DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME**", situada na Rua Jovelino Costa, nº 38, Centro, Itabela-BA, CEP; 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **27.284.241/0001-66**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 08/2019**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Extrato para publicação Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº: 15/2019

Dispensa de Licitação nº: 08/2019

Espécie: Aquisição de material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME

Valor Global: R\$ 3.958,80 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: 12/03/2019 a 31/12/2019

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Itabela-BA, 12 de março de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1 **Terça-feira - 12 de Março de 2019 - Ano - Nº 552**

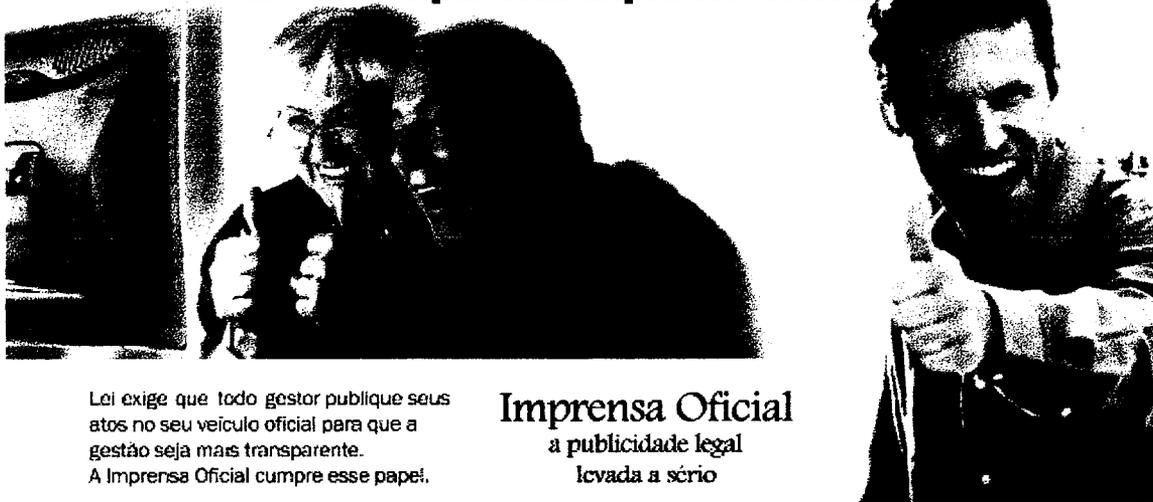
Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato Dispensa de Licitação nº: 08/2019-Darceny Cordeiro de Souza Santos ME**
- **Extrato Resumo do Contrato Dispensa de Licitação nº: 08/2019-Darceny Cordeiro de Souza Santos ME**

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA



Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Extrato para publicação Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº: 15/2019

Dispensa de Licitação nº: 08/2019

Espécie: Aquisição de material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME

Valor Global: R\$ 3.958,80 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: 12/03/2019 a 31/12/2019

Dotação:

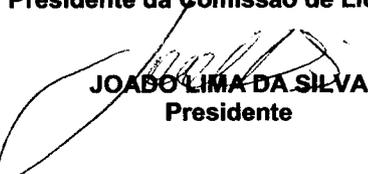
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Itabela-BA, 12 de março de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +LNYCAGJK00TEHKXVLZNMG

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 08/2019

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME

CNPJ: 27.284.241/0001-66

OBJETO: COMPRA DE REFEIÇÕES PARA VEREADORES, MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, E SERVIDORES, EM OCASIÃO DE REUNIÕES INTERNAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.958,80 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12/03/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 12 de março de 2019.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 26/04/2019 12:06:44
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f5cd153-0572-4bf1-b7c5-6f14a3329a62

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	15-2019	Dispensa:	08-2019
Referência:	DISP08-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 12 de Março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 15/2019** da Empresa "**DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME**", referente a **Dispensa de Licitação nº 08/2019**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 12/03/2019, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1 **Terça-feira - 12 de Março de 2019 - Ano - Nº 562**

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato Dispensa de Licitação nº: 08/2019-Darceny Cordeiro de Souza Santos ME**
- **Extrato Resumo do Contrato Dispensa de Licitação nº: 08/2019-Darceny Cordeiro de Souza Santos ME**

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel!

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +LNYCAGJKOOTEHKXVLZNMG



Resumos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 08/2019

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: DARCENY CORDEIRO DE SOUZA SANTOS ME
CNPJ: 27.284.241/0001-66

OBJETO: COMPRA DE REFEIÇÕES PARA VEREADORES, MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, E SERVIDORES, EM OCASIÃO DE REUNIÕES INTERNAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.958,80 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12/03/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 12 de março de 2019.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +LNYCAGJK0OTEHKXVLZNMG

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL